

PORTARIA CRP14 N. 006/2022

Estabelece critérios e procedimentos para concessão, controle, comprovação e liquidação de suprimento de fundos especial para compra de bilhetes rodoviários para o XI Congresso Regional da Psicologia.

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS realizará nos dias 01 e 02/04/2022, o 11º COREP e excepcionalmente precisará adquirir passagens rodoviárias para 14 participantes do evento que residem no interior do Estado;

Considerando que as empresas agenciadoras de venda de passagens rodoviárias recusaram o fornecimento da venda por meio do processo de dispensa de licitação por ser obrigação legal de o Conselho reter todos os atributos gerados da venda na fonte;

Considerando que as passagens rodoviárias constituem em despesas de pequeno valor na forma estabelecida na Resolução 20/2018 do Conselho Federal de Psicologia e por, no caso, estar também caracterizada a excepcionalidade, conforme disciplinado pelos arts. 45 e 47 do Decreto nº 93.872/86,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor Marcos Gustavo Torres Batista para levantamento do suprimento de fundos especial desta autarquia, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas imediatas e de pequena monta, devendo prestar contas no prazo de 10 (dez dias) contados da concessão do valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário e encerra-se com a prestação de contas e devida aprovação das despesas pelo ordenador.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Marilene Kovalski

Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS